

DECRETO Nº 061/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 452.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	60.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
10.301.2005.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	51.000,00
10.302.2005.2129	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	75.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	37.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
10.303.1020.2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.000,00
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	101.500,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	32.000,00
	TOTAL	452.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	452.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES

500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	55.000,00
10.301.2005.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
10.302.1019.1052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA (MAC)	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	47.500,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	105.000,00
10.302.2005.2129	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.40.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	100.000,00
10.303.1020.2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.09	MAT, BENS OU SERV P/DIST GRAT - EMENDAS PARLAMENTARES INDIV	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL	452.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	452.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de agosto de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde